



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 8739/2022

CONTRATADO: INSTITUTO CONHECER, CNPJ: 17.681.574/0001-75

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) vagas para participação dos servidores desta municipalidade no Congresso de Gestores Educacionais “Novos Desafios e Novas Perspectivas na Educação.

VALOR: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: O período será nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2022.

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020